



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Vista Alegre/RS.
Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Vista Alegre/RS, em atendimento à Proposta nº 11239280000124005, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, com recursos oriundos de emenda parlamentar, podendo, caso necessário, ser complementados com recursos próprios do Município, visando à modernização da estrutura física, ao aprimoramento dos serviços de saúde e à melhoria da qualidade do atendimento prestado à população, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a estrutura da Unidade Básica de Saúde do Município de Vista Alegre/RS, mediante a aquisição de equipamentos e materiais permanentes indispensáveis à prestação de serviços públicos de saúde com qualidade, eficiência e segurança. A disponibilização de equipamentos modernos e adequados possibilita melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, contribuindo para a realização de atendimentos, procedimentos e ações de prevenção e promoção da saúde de forma mais ágil, precisa e eficaz. A aquisição também se mostra necessária em razão da necessidade de renovação e complementação do parque de equipamentos da Unidade Básica de Saúde, permitindo a substituição de itens desgastados ou tecnologicamente defasados, bem como a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal. Dessa forma, busca-se garantir maior resolutividade dos serviços, reduzir o tempo de espera dos usuários e proporcionar melhores condições de atendimento à população. Ressalta-se que a contratação decorre da Proposta nº 11239280000124005, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, viabilizada por meio de recursos oriundos de emenda parlamentar, podendo, caso necessário, ser complementada com recursos próprios do Município, assegurando a plena execução do investimento e o atendimento das necessidades da Administração Pública. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes revela-se medida indispensável para a modernização da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde, para a qualificação dos serviços ofertados e para o fortalecimento da atenção básica, refletindo diretamente na melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Considerando que o Município de Vista Alegre/RS ainda não possui elaborado o Plano Anual de Contratações (PAC),

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



instrumento destinado ao planejamento e consolidação das demandas de contratações públicas para determinado exercício, fica impossibilitada, no presente momento, a demonstração formal do alinhamento da presente contratação com referido planejamento. Entretanto, a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes encontra-se plenamente justificada pela necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando ao fortalecimento da estrutura da Unidade Básica de Saúde Sadi Ottobelli, à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e ao atendimento das demandas essenciais relacionadas à atenção básica em saúde. Ressalta-se que a contratação está vinculada à Proposta nº 11239280000124005, com recursos provenientes de emenda parlamentar, podendo ser complementada com recursos próprios do Município, quando necessário, demonstrando a existência de previsão orçamentária e interesse público na realização do investimento. Dessa forma, embora não seja possível estabelecer o vínculo formal com o Plano Anual de Contratações, a presente demanda encontra respaldo no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, nas necessidades operacionais da Unidade Básica de Saúde e no dever constitucional da Administração Pública de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a)** A presente contratação possui natureza de bens comuns, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que os padrões de qualidade e desempenho do objeto podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- b)** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo menor preço do item, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- c)** Os interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, além da apresentação da documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme estabelecido nos artigos 62 e 66 da Lei n.º 14.133/2021.
- d)** O objeto desta contratação, não se enquadra como bens de luxo, nos termos do Decreto Federal n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a)** A entrega dos equipamentos e materiais permanentes deverá ser realizada pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração Municipal.
- b)** Os objetos deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório, acompanhados, quando aplicável, dos respectivos manuais, certificados de garantia e

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



demaís documentos necessários. O fornecimento em desacordo com as especificações previstas sujeitará a Contratada à obrigação de substituição, sem qualquer ônus ao Município.

c) Todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários à perfeita entrega do objeto, correrão exclusivamente por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração Municipal.

d) Após o recebimento provisório dos itens, caso seja constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade com as especificações exigidas, a Contratada deverá realizar a substituição ou correção necessária no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal realizada pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas no edital e na legislação vigente.

e) A entrega dos equipamentos e materiais permanentes deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Sadi Ottobelli, localizada na Esquina da Rua Rita Crestanello com a Avenida Padre Abílio, nº 881, Bairro Centro, Município de Vista Alegre/RS, em horário previamente definido pela Administração.

f) O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à conferência da quantidade, qualidade e compatibilidade dos itens entregues com as especificações previstas, mediante aceite do responsável designado pela Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: O quantitativo estimado para a contratação pretendida corresponde à tabela abaixo:

Item	Quant.	Uni.	Descrição
01	10	Un.	Andador em alumínio com barra central em aço carbono, 8 níveis de regulagem de altura. Dimensões: 58,5 cm (C) x 52,5 cm (L) x 75 a 95 cm (A). Peso do produto: 3,1 kg. Suporta até 130 kg.
02	02	Un.	Aparelho de bioimpedância elétrica com operação em monofrequência de 50 kHz, medindo resistência e reatância em ohms. Acompanha eletrodos e software para leitura de dados corporais. Mede composição corporal, incluindo massa magra, gordura e água corporal.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



03	02	Un.	Aparelho de corrente interferencial com alimentação bivolt (115 a 230V), corrente bipolar simétrica, até 2 canais independentes com intensidade de até 60 mA. Possui programas predefinidos e temporizador de até 60 minutos, 2 canais independentes com intensidades de corrente de até 60mA e tempo de terapia de no mínimo 60 minutos.
04	02	Un.	Aparelho para fisioterapia por microondas, equipamento para terapia por micro-ondas contínua e pulsada, frequência de 2450 MHz. Estrutura com rodízios, peso aproximado de 45 kg e altura de 93 cm. Ergonomia do aparelho com rodinhas, peso de 45kg, altura 93 cm, profundidade 49 cm.
05	03	Un.	Armário de escritório, de cor cinza, altura 160cm, largura 80 cm, profundidade 42 cm, comprimento 42 cm, peso do produto 44 kg.
06	01	Un.	Computador Portátil notebook, com tela de 15,6", processador Intel i9, 32 GB de memória RAM, armazenamento SSD de 512 GB, placa de vídeo dedicada com no mínimo 16GB de memória de vídeo, sistema operacional Windows 11 Pro.
07	02	Un.	Escada Linear para macha, estrutura em madeira envernizada com corrimãos duplos, degraus revestidos com material sintético antiderrapante para adultos e crianças. Dimensões: 1,33 x 0,48 x 0,60 x 1,17 m.
08	10	Un.	Esfignomanômetro adulto, com faixa de medição de 6 a 304 mmHg, precisão ± 3 mmHg, braçadeira em nylon ajustável (25 a 34 cm), livre de látex.
09	16	Un.	Esfignomanômetro obeso com braçadeira de 70 cm de comprimento e 18 cm de largura, ajustável de 34 a 52 cm de circunferência, confeccionada em nylon, com pera e manguito em PVC antialérgico.
10	01	Un.	Estante com estrutura em MDP, dimensões de 180 cm (A) x 120 cm (L) x 30 cm (P), 8 prateleiras, acabamento melamínico.
11	11	Un.	Exercitador de mão e dedos com estrutura plástica com resistência variável. Medidas: 9 x 7 x 1 cm. Peso: 55 g.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



12	01	Un.	Impressora multifuncional a laser, colorida, com funções de cópia, digitalização e fax opcional. Conectividade USB e Ethernet. Velocidade de impressão de no mínimo 33 páginas por minuto, impressão duplex, resolução de impressão de até 600x600 dpi, alimentador automático de documentos, 2 bandejas de entrada, suporte WI-FI e WI-FI Direct, Painel de Controle Touchscreen colorida mínimo de 4,3 polegadas. Voltagem 127V. Ciclo de trabalho mensal: até 100.000 páginas. Volume recomendado de 1.500 a 4.000 páginas.
13	03	Un.	Mesa de Escritório: estrutura em MDP 15 mm com acabamento em perfil de PVC tipo ergosoft e com formato L, estação de trabalho escritório. Dimensões: 140 cm (C) x 120 cm (L) x 74 cm (A), duas gavetas, pés em aço.
14	01	Un.	Podoscópio com estrutura em acrílico com iluminação LED bivolt, peso aproximado 10 kg, altura 12 cm, suporte mínimo de 150Kg e potência de 6 W.
15	01	Un.	Rampa com degraus de estrutura em madeira, barras de apoio em dois níveis, piso e degraus com superfície antiderrapante. Dimensões aproximadas: 1,89 m (C) x 1,29 m (L), altura do corrimão de 90 a 139 cm. Peso: 61,7 kg e altura dos degraus: 100mm.
16	02	Un.	Rampa para alongamento com estrutura em madeira, superfície antiderrapante com emborrachado, altura 15 cm, largura 20 cm, comprimento da rampa 34 cm e base de 30 cm.
17	02	Un.	Soprador térmico com corpo em ABS, potência de 800 W, tensão nominal 110/220V, frequência 50 Hz. Dimensões: 35,5 x 7,6 x 5 cm. Peso: 1,46 kg.
18	01	Un.	Ultrassom para fisioterapia Alimentação 100–240V, potência de entrada 100 VA, transdutor com áreas efetivas de radiação (ERA) de 3 cm² e 7 cm², frequências de 1 MHz e 3 MHz, potência máxima de 21 W. Modos contínuo e pulsado. Peso: 1,1 kg

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se para a presente contratação o valor total correspondente a **R\$ 59.298,00 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais)**, conforme proposta nº 11239280000124005

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Para atendimento da necessidade apresentada pela Administração Municipal, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de Vista Alegre/RS. A primeira alternativa consiste na aquisição direta dos equipamentos junto a fornecedores especializados, mediante contratação individualizada ou procedimentos simplificados previstos na legislação vigente. Entretanto, essa modalidade pode não se apresentar como a solução mais vantajosa, considerando a necessidade de garantir ampla competitividade, melhores condições comerciais, padronização dos produtos e obtenção da proposta mais econômica para a Administração. Outra alternativa seria a contratação por meio de processos de inexigibilidade ou dispensa de licitação, contudo, tais hipóteses somente são aplicáveis quando presentes os requisitos legais específicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, o que não se verifica no presente caso, uma vez que os equipamentos e materiais permanentes possuem ampla disponibilidade no mercado e podem ser fornecidos por diversos fornecedores. Também foi considerada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços existentes, entretanto, essa alternativa depende da existência de ata compatível com as necessidades específicas do Município, com quantitativos, especificações técnicas e condições comerciais adequadas, além da análise de vantajosidade para a Administração. Diante da análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a realização de Pregão Eletrônico constitui a solução mais adequada e vantajosa para a contratação, tendo em vista que os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, possibilitando ampla participação de fornecedores, maior competitividade, transparência, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para o Município. Assim, considerando os princípios da eficiência, planejamento, isonomia, competitividade e busca pela melhor relação custo-benefício, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se como a alternativa mais adequada para atender ao interesse público e garantir a aquisição dos equipamentos necessários ao fortalecimento da Unidade Básica de Saúde de Vista Alegre/RS.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Sadi Ottobelli, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vista Alegre/RS, visando proporcionar melhores condições estruturais e operacionais para a prestação dos serviços públicos de saúde ofertados à população. A contratação contempla o fornecimento de equipamentos novos, adequados e compatíveis com as necessidades da unidade, possibilitando a modernização da infraestrutura

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



existente, o aprimoramento dos atendimentos realizados pelos profissionais da saúde e a ampliação da capacidade de resposta às demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Os bens a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e eficiência durante sua utilização. A Contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, entrega e demais encargos necessários à disponibilização dos equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. A aquisição permitirá a melhoria dos processos de atendimento, proporcionando maior agilidade na realização de procedimentos, melhores condições de diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, além de contribuir para a qualificação das ações de promoção, prevenção e assistência em saúde desenvolvidas pela Unidade Básica de Saúde. Dessa forma, a solução apresentada atende ao interesse público ao promover o fortalecimento da atenção básica municipal, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade e a adequada aplicação dos recursos oriundos da Proposta nº 11239280000124005, proveniente de emenda parlamentar, podendo ser complementada com recursos próprios do Município, quando necessário, garantindo a efetividade do investimento e o atendimento das necessidades da população de Vista Alegre/RS.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração frente às vantagens da redução de custos, a divisão do objeto em itens, o incentivo à ampliação da competição e a mitigação da concentração de mercado. No presente caso, o princípio do parcelamento será aplicado, uma vez que a contratação se dará pelo critério de menor preço por item, possibilitando que diferentes fornecedores participem do certame para fornecer os respectivos itens do objeto. Essa estratégia promove maior competitividade, amplia a participação de potenciais fornecedores, evita a concentração de mercado e pode gerar ganhos econômicos à Administração, sem comprometer a execução técnica ou a padronização mínima exigida para cada equipamento ou material permanente. Dessa forma, o parcelamento do objeto em itens específicos demonstra-se tecnicamente viável, economicamente vantajoso e aderente aos princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção das melhores propostas e o atendimento eficiente das necessidades da Unidade Básica de Saúde.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a realização da presente contratação, a Administração Municipal de Vista Alegre/RS busca promover o fortalecimento da estrutura física e operacional da Unidade Básica de Saúde Sadi Ottobelli, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes adequados às necessidades dos serviços públicos de saúde. A aquisição tem como

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



resultado esperado a melhoria das condições de atendimento à população, proporcionando aos profissionais de saúde instrumentos adequados para a realização de suas atividades, com maior segurança, eficiência e qualidade na execução dos procedimentos, diagnósticos e demais ações desenvolvidas pela unidade. Pretende-se, ainda, ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, reduzir limitações decorrentes da insuficiência ou inadequação de equipamentos, otimizar os fluxos de trabalho e garantir maior resolutividade nos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Outro resultado esperado consiste na modernização da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde, assegurando melhores condições para a promoção, prevenção e assistência em saúde, contribuindo para a melhoria dos indicadores de atendimento, para a satisfação dos usuários e para a prestação de um serviço público mais eficiente e humanizado. Dessa forma, a contratação pretende garantir a adequada aplicação dos recursos provenientes da Proposta nº 11239280000124005, oriundos de emenda parlamentar, com possível complementação por recursos próprios do Município, proporcionando benefícios permanentes à população de Vista Alegre/RS e atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, fica designado o Secretário Municipal de Saúde para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, e determinar o que for necessário para a regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

12.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A presente contratação não gera impactos ambientais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vista Alegre/RS, 2 de setembro de 2026

Catia Ambrosio Stanga
Secretária Municipal da Saúde

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br